



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 07/75 DE 04 DE 03 DE 1.975

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para cobertura - financeira de campanha de vacinação contra meningite".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte - Lei:

- Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado à abrir na Contabilidade - Municipal, um crédito especial no valor de até Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cobertura financeira da campanha de vacinação contra a meningite e a ser realizada no município em cooperação com as administrações públicas federal e estadual.
- Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução do disposto no artº 1º desta Lei serão cobertas pela anulação da seguinte dotação orçamentária:
- Orgão 400 = Departamento de Finanças
 - Unidade Orçamentária 410 = Administração
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.2.0.0 - Despesas de Transferências Correntes
 - 3.2.6.0 - Reserva de Contingência
- Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 04 de Abril de 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

*Aprovado em
discussão única
16/04/75.
Voto*